



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 14.056.615/0001-44, neste ato representada por PAULO ROBERTO KRAUSE, portador do CPF nº 033.924.409-73 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade da execução da obra objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57º da Lei nº 8.666/93.**
- d) o parecer Técnico e Parecer Jurídico

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação de prazo da execução contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de execução do presente contrato fica prorrogado por 150 (cento e cinquenta) dias, tendo seu prazo a data de 04/04/2021.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula de execução do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Quarta- Execução

O Contrato terá execução prorrogada para o dia 04/04/2021, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

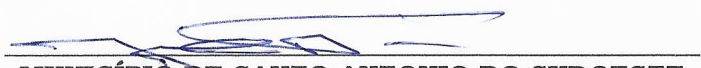
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, 05/11/2020.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
ZELIRIO PERON FERRARI
PREFEITO MUNICIPAL


PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
14.056.615/0001-44
PAULO ROBERTO KRAUSE
033.924.409-73

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – PR.

A/C

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 14.056.615/0001-44, com endereço na Travessa Ametista, nº. 122, B. Vila Nova, CEP 85.605-352, na cidade de Francisco Beltrão – Pr., através de seu Sócio/Administrador ao final subscrito, Sr. **PAULO ROBERTO KRAUSE**, portador do CPF nº. 033.924.409-73, vêm perante Vossa Senhoria, solicitar:

ADITIVO DE PRAZO NO TOCANTE AO CONTRATO DE EMPREITADA nº. 81/2019

Como é de conhecimento a referida licitação aconteceu no ano de 2018, porém a Ordem de Serviço fora emitida somente em 11/03/2020, tendo em contrato o prazo de 240 dias para a execução.

Porém devido aos atrasos para a emissão da referida Ordem de Serviço, nos deparamos com o final do prazo de execução em 02/05/2020, sendo impossível a empresa terminar o referido contrato nesta data, haja visto que tivemos efetivamente 51 dias de trabalho se assim fosse...

Ainda, como é de conhecimento, o contrato em questão se encontra paralisado, em virtude da falta de pagamento das medições/serviços já executados, desde a data de 22/07/2020 (protocolo n 293).

Desta forma, viemos a vossa senhoria pedir para que seja aditivado o prazo de execução do referido contrato em pelo menos mais 200 dias.

Sem mais para o momento,

Grato pela atenção.

Paulo Roberto Krause Obras Eireli

Francisco Beltrão, 03 de Novembro de 2020

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
RECEBIDO EM
04/11/2020
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

(46) 99931-4176

PARECER TÉCNICO Nº 18/2020.

ASSUNTO: Solicitação de aditivo de prazo.

Venho por meio deste, efetuar parecer técnico sobre a obra de Pavimentação Asfáltica, obra esta sendo executada pela empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI, CNPJ sob nº14.056.615/0001-44.

Trata-se da Contratação de empresa especializada para a execução de “Adequação de Estradas Vicinais” – Convênio 863923/2017 – Ministério da Integração Nacional, Licitação Tomada de Preço Nº 005/2018, Conforme Contrato de Empreitada Nº 081/2019 firmado entre a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste e a empresa PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS – EIRELI.

Considerando que o prazo de execução vencerá no dia 06/11/2020, e que as obras se encontram atrasadas na execução, conforme consta no pedido da empresa, portanto somos favoráveis à prorrogação de prazo do contrato em questão para a data 04/04/2021, 150 dias de prorrogação de prazo.

Sendo este o parecer, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Santo Antonio do Sudoeste, 04 de novembro de 2020.


Zelirio Peron Ferrari
Prefeito Municipal


Jamal Hadi
Secretário de Administração


Felipe Andrade Blick
Engenheiro Civil

FELIPE ANDRADE BLICK
ENGENHEIRO CIVIL MAT 510
CREMOPR/SC 1192846/D



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Santo Antônio do Sudoeste-Pr, 04 de dezembro de 2020.

PARECER JURIDICO

Assunto: Solicitação de Aditivo Contratual de execução

**Interessado: Prefeito Municipal De Santo Antônio Do Sudoeste
PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**

É submetido à apreciação desta Procuradoria Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, a solicitação de aditivo de Prazo de execução no Contrato Administrativo nº 081/202020, o qual foi pactuado, entre a empresa **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 14.056.615/0001-44 e o **MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, Tomada de Preço nº 05/2018 o qual se refere à **“Contratação de empresa especializada para execução de “Adequação de Estradas Vicinais” - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional”**. Os serviços deverão ser executados com projetos e especificações técnicas, memoriais descritivos e demais peças e documentos que fazem parte integrante do presente processo.

Juntamente com o Requerimento do Departamento de Licitações, nos é encaminhado parecer técnico e solicitação da empresa contratada.

É o breve relato. Passa-se ao parecer.

I - DO PARECER



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📄 Av. Brasil, 1431

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Preliminarmente, deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam até a presente data, dos autos documentos a nós apresentados pelo Departamento de Licitações.

Assim, somos incumbidos de prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à demais atos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

No que diz respeito à prorrogação de contratos, a Lei nº 8.666/93, admite tal possibilidade, desde que observadas determinadas situações, elencadas no citado normativo legal nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente atuados em processo:

I - alteração do projeto ou especificações, pela Administração;

(...)

III - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
✉ Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato. "

Tais fundamentos são oportunos de menção pelo fato de que dentro da lógica do processo licitatório, e atendendo os preceitos legais cabe à Administração a prerrogativa do aditivo considerando a legislação.

Ademais, cumpre salientar que a obra se encontra em atraso, por falta de repasse dos recursos pelo governo Federal, o que ocasionou atraso na execução do cronograma dos serviços, fato este que se faz necessário o presente Termo Aditivo de Prazo de execução no referido contrato.

Assim a celebração do referido Termo Aditivo com a **PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS ME**, pelo que consta dos autos, não traz quaisquer outros ônus para a Administração Pública, além dos originariamente previstos e a dilação contratual buscada e encontra-se devidamente justificada para assinar o ajuste, em conformidade com o previsto no art. 57, § 2º da Lei 8.666/93.

Ademais, deve-se considerar que por mais bem elaborado o projeto é de se esperar que no momento da execução possam surgir algumas surpresas e imprevistos, sobretudo em obras de infraestrutura.

II - CONCLUSÃO



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
☎ 046 3563.8000
📍 Av. Brasil, 1431
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

De todo o exposto, esta Procuradoria opina pelo **PARECER FAVORÁVEL** a solicitação de aditivo de prazo de execução da obra, conforme disposto na Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais, não caracterizando ofensa aos preceitos legais e aos princípios constitucionais, podendo o referido contrato ser prorrogado conforme solicitação da empresa para 150 (cento e cinquenta) dias ficando a data de 04/04/2021 para finalização da obra.

Salvo melhor juízo, é o parecer.

Cíntia Fernanda Lanzarin

Procuradora Jurídica

OAB/PR 32.208

De acordo com a decisão o parecer proferido pela
Ilma. Sra. Procuradora Jurídica do Município.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019
Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI

VIGENCIA ATUAL: 02/05/2021

PARZO EXECUÇÃO: 04/04/2021

DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>30/12/2020</u>
JORNAL: <u>AMP</u>
EDIÇÃO: <u>2169</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>31/12/2020</u>
JORNAL: <u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO: <u>8 1810</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA
 CNPJ Nº 08.997.905/0001-90
 Representante: MILCAR JOSE ZART
 CPF nº 166.890.200-10
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
 VALOR TOTAL: R\$ 21.290,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais)
 VIGÊNCIA: 27/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:4E1456C8

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
 Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER
 CPF nº 007.245.049-58
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 247.218,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais)
 VIGÊNCIA: 27/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:E283B66F

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2020
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
 CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS
 CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
 Representante: RUDIMAR JOSE DOS SANTOS
 CPF nº 332.424.539-72
 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
 VALOR TOTAL: R\$ 213.376,00 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)
 VIGÊNCIA: 27/12/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:70BCCD6E

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 81/2019

Tomada de preços nº 5/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais" - Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
 CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
 VIGENCIA ATUAL: 02/05/2021
 PARZO EXECUÇÃO: 04/04/2021
 DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

E Pela Contratada
PAULO ROBERTO KRAUSE
 Representante Legal

Publicado por:
 Eliane Brum
 Código Identificador:0DF77EBD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.538/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido o servidor ELIZANDRO ERNI DA COSTA, ocupante do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Agroindustrial, a partir de 01 de Dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique-se.

ZELÍRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:081CD15A

RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO PORTARIA Nº 20.564/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora DANIELE CRISTINA PARENTI ROQUE, cargo efetivo de Agente Administrativo nomeada Secretária de Contabilidade e Finanças, 120 dias de Licença Maternidade a partir de 21 de dezembro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Publique – se

ZELIRIO PERON FERRARI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Luciana Graboski Pinto
 Código Identificador:4ED30084

**ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria n° 20286/2019, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 0100/2020 - Processo n° 738/2020
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n°. 2.317/2005 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal n°. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Federal n° 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	CALHA GALVANIZADA; 1 METRO; CORTE DE 33CM	GERDAU	CORTE 33	METRO	1.500,00	15,85	23.775,00
1	6	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CSN	1 1/2" CH 16	UN	30,00	94,00	2.820,00
1	7	CANO DE FERRO; 1 1/4"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CSN	1 1/4" CH 18	UN	30,00	75,25	2.257,50
1	10	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CSN	2" CH 18	UN	50,00	99,80	4.990,00
1	12	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	CSN	3" CH 14	UN	30,00	258,40	7.752,00
1	14	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (42,40); X 2MM BARRA DE 06 METROS	GERDAU	1 1/2" (42,40)X2MM	UN	30,00	276,00	8.280,00
1	16	CANO GALVANIZADO; 2" (60,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	GERDAU	2" (60,30)X2MM	UN	30,00	396,50	11.895,00
1	18	CANTONEIRA DE FERRO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	CSN	1"X1/8	UN	50,00	78,30	3.915,00
1	20	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, N° 12	GERDAU	3X1,20M, N°12	UN	30,00	1.220,00	36.600,00
1	24	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; N° 20	GERDAU	3X1,20M, N° 20	UN	30,00	303,30	9.099,00
1	28	FERRO CHATO; 1" X 3/16 BARRA DE 06 METROS	CSN	1"X3/16	UN	100,00	60,90	6.090,00
1	29	PERFIL "U"; 19MM X 12MM; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	19X12MM CH 18	UN	30,00	28,90	867,00
1	30	TELHA DE ALUMINIO; ONDULADA; 0,43MM	CSN	ONDULADA 0,43MM	M2	500,00	49,40	24.700,00
1	32	TELHA TERMO ISOLANTE SIMPLES Cobertura termo-isolante simples (telha + isopor), 0,43mm, trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 30mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da ABNT. Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação.	GERDAU	TERMO ISOLANTE SIMPLES	M2	200,00	82,90	16.580,00
1	35	TUBO 20X30; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	20X30 CH 20	UN	150,00	48,30	7.245,00
1	37	VIGA "U"; 100X40MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	100X40MM CH 14	UN	150,00	157,95	23.692,50
1	38	VIGA "U"; 69X25MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	GERDAU	69X25MM CH 14	UN	100,00	129,00	12.900,00
2	2	SERVIÇO DE CORTE E OXICORTE	LEOFER	LEOFER	HORAS	400,00	63,90	25.560,00
2	3	SERVIÇO DE DOBRAR E ACABAMENTO	LEOFER	LEOFER	HORAS	500,00	36,40	18.200,00
TOTAL							247.218,00	
GASPAR LUIZ DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ALGEROZAS GALVANIZADA; 1 METRO; N° 20	CM		METRO	2.500,00	13,60	34.000,00
1	3	CANO DE FERRO; 2"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	40,00	124,00	4.960,00
1	4	CANO DE FERRO; 1 1/4"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	60,00	1.800,00
1	5	CANO DE FERRO; 1 1/2"; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	47,60	1.428,00
1	8	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	200,00	50,40	10.080,00
1	9	CANO DE FERRO; 1"; CHAPA 20 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	36,70	1.101,00
1	11	CANO DE FERRO; 2 1/2"; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	125,50	3.765,00
1	13	CANO DE FERRO; 3"; CHAPA 16 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	194,90	5.847,00
1	15	CANO GALVANIZADO; 1 1/2" (48,30); X 2MM BARRA DE 06 METROS	CM		UN	30,00	314,50	9.435,00
1	17	CANTONEIRA DE FERRO 3/4 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	50,00	54,30	2.715,00
1	19	CANTONEIRA DE FERRO; 5/8" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	300,00	40,90	12.270,00
1	21	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, N° 26	CM		UN	30,00	219,00	6.570,00
1	22	CHAPA GALVANIZADA; 3 X1,20M, N° 28	CM		UN	30,00	185,00	5.550,00
1	23	CHAPA PRETA DE FERRO 3X1,20M; N° 18	CM		UN	50,00	397,00	19.850,00
1	25	ELETRODO 2,50	CM		UN	500,00	6,40	3.200,00
1	26	ELETRODO 3,25	CM		UN	500,00	6,60	3.300,00
1	27	FERRO CHATO; 1" X 1/8 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	300,00	41,00	12.300,00
1	31	TELHA TERMO ISOLANTE DUPLA Cobertura termo-isolante dupla, tipo sanduíche 0,43mm, trapezoidal, de alumínio, para uso onde se requer conforto térmico, dupla estanqueidade lateral, sem pintura, recheio de poliestireno expandido (eps altura de 40mm) com retardante a chama e densidade de 25kg/m³, conforme nbr-11.752 da ABNT. Largura útil de 0,99m, comprimento até 12,00m, inclusive acessórios para fixação.	CM		M2	100,00	135,20	13.520,00
1	33	TUBO 20X20; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	150,00	42,30	6.345,00
1	34	TUBO 20X30; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	150,00	59,60	8.940,00
1	36	TUBO 30X40; CHAPA 18 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	150,00	78,80	11.820,00
1	39	VIGA "U"; 75X38MM; CHAPA 14 BARRA DE 06 METROS	CM		UN	100,00	126,20	12.620,00
2	1	SERVIÇO DE CALANDRAGEM E CALDEIRARIA	CM		HORAS	200,00	49,80	9.960,00
2	4	SERVIÇO DE SOLDA MIG, TIG E ELETRODO	CM		HORAS	300,00	40,00	12.000,00
TOTAL							213.376,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 28/12/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 2 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 81/2019
Tomada de preços nº 5/2018**

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de "Adequação de Estradas Vicinais"
Contrato de Repasse 863923/2017 - Ministério da Integração Nacional
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: PAULO ROBERTO KRAUSE OBRAS - EIRELI
VIGENCIA ATUAL: 02/05/2021 - PRAZO EXECUÇÃO: 04/04/2021
DATA DA ASSINATURA: 05/11/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: PAULO ROBERTO KRAUSE - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO DE Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 328/2019
Pregão nº 95/2019**

Objeto: Aquisição de materiais de expediente e tecidos para as secretarias da administração municipal
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: CLAUDINA COMIRAN EPP
VIGENCIA ATUAL: 30/06/2021 DATA DA ASSINATURA: 17/12/2020
Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal
e pela contratada: CLAUDINA COMIRAN - Representante Legal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0358/2020
Processo dispensa nº 0100/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MILCAR JOSE ZART E CIA LTDA - CNPJ nº 08.997.905/0001-90
Representante: MILCAR JOSE ZART - CPF nº 166.890.200-10
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços topográficos.
VALOR TOTAL: R\$ 21.290,00 (Vinte e Um Mil, Duzentos e Noventa Reais) - VIGÊNCIA: 27/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 359/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CNPJ Nº 07.426.663/0001-11
Representante: ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - CPF nº 007.245.049-58
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 247.218,00 (Duzentos e Quarenta e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais)
VIGENCIA: 27/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 360/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0100/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: GASPAR LUIZ DOS SANTOS - CNPJ Nº 29.004.294/0001-01
Representante: RUDIMAR JOSE DOS SANTOS - CPF nº 332.424.539-72
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de metalúrgica, com disponibilização de equipamentos e fornecimento de materiais para atendimento das necessidades da municipalidade.
VALOR TOTAL: R\$ 213.376,00 (Duzentos e Treze Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais)
VIGENCIA: 27/12/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 28/12/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020.**

CONTRATO: Nº 009/2020. - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR.
CONTRATADA: EDSON VALDAIR DE CRISTO - ME.
VIGENCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 03 de Fevereiro de 2022.

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 309/2020 - DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:**
Art. 1º. Fica denominada, no Loteamento Nova Esperança, perímetro urbano do Município de Barracão, a atual Rua A, como RUA ALCIDES JOÃO TONELLI (BOA VIDA), Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, Barracão/PR, 30 de dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 310/2020 - DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:**
Art. 1º. Fica denominada, no Loteamento Nova Esperança, perímetro urbano do Município de Barracão, a atual Rua B, como RUA ZEFERINO BRUSCHI.
Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, Barracão/PR, 30 de dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 311/2020 - DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:**
Art. 1º. Fica denominada, no Loteamento Nova Esperança, perímetro urbano do Município de Barracão, a atual Rua C, como RUA DEPUTADO CAITO QUINTANA.
Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, Barracão/PR, 30 de dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
DECRETO Nº 312/2020 - DENOMINA RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARCO AURÉLIO ZANDONÁ, Prefeito Municipal de Barracão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, DECRETA:**
Art. 1º. Fica denominada, no Bairro Copasa, perímetro urbano do Município de Barracão, a atual Rua N 71, como RUA DARCI NERY DE OLIVEIRA E SILVA.
Art. 2º. Revoga as disposições em contrário, Barracão/PR, 30 de dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL